

que a entrada de clientes nas academias acontecerá apenas com agendamento prévio;

11. Redução do expediente

* Deverão ser estabelecidas as jornadas de trabalho compatíveis com os horários reduzidos de funcionamento, com o fim de evitar concentração de colaboradores no estabelecimento;

* Reduzir o número de colaboradores administrativos e, na medida do possível, adotar o home office;

12. Apoio a colaboradores que tenham dependentes incapazes, no período em que estiverem fechadas as creches, escolas e abrigos

* Elaborar uma escala para que os colaboradores que não tenham com quem deixar os incapazes durante o período em que estiverem fechadas as creches, escolas e abrigos, especialmente as mães trabalhadoras, possam ter esse apoio do estabelecimento;

* Permitir o trabalho no sistema de teletrabalho para empregados que não tenham quem cuide de seus dependentes incapazes no período em que estiverem fechadas as creches, escolas ou abrigos, sendo que, se não for possível o teletrabalho, o empregador deverá acordar com o empregado uma forma alternativa de manutenção do emprego, podendo, para tal, utilizar os recursos previstos na legislação federal atualmente vigente;

* Se possível, o empregador poderá disponibilizar maneiras alternativas de viabilizar a presença do empregado ao local de trabalho, oferecendo uma solução humana e responsável ao cuidado do menor, a qual deverá ser decidida em conjunto com a mãe.

13. Protocolo de fiscalização e monitoramento do próprio setor (autotela)

* A entidade representativa do setor deverá informar a todos os seus representados sobre os protocolos a serem seguidos e apoiar a sua implementação;

* Manter comunicação contínua com seus associados, esclarecendo dúvidas e estimulando a continuidade das medidas enquanto durar a pandemia.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6010.2020/0002072-9 - Sustenpack. - Doação. Decreto 59.301/20. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa Sustenpack Embalagens Sustentáveis Importação & Exportação LTDA., CNPJ nº 33.709.396/0001-08 (doc. 030749419) e o parecer da Assessoria Jurídica da SGM (doc. 030758401), com fulcro no art. 15-A, §8º do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação, sem encargos, de 200.000 (duzentos mil) copos de papel biodegradáveis para ajudar no enfrentamento da pandemia do coronavírus, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição de doc. 030749419.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 187/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI N° 030508510 - PROCESSO: 6011.2020/0002852-0

SUBSTITUTO: DANÚBIA RODRIGUES DOS SANTOS - RF: 725.194.7 - Cargo: ASSISTENTE DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NÍVEL I - Ref./Padrão: M8 - Categ. Funcional: EFETIVO - E.H. 11.70.02.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: VALÉRIA JUNIA SILVA FREIRE - RF: 793.133.6 - Cargo: ASSESSOR TÉCNICO I - Ref.: DAS-11 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.02.000.00.00.00 - Unid. De lotação: CASA CIVIL - ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA-ATL - Motivo: FÉRIAS - Período: 29/07/2020 A 12/08/2020.

PORTARIA 188/20, DO SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO EXPEDIENTE DE DESIGNAÇÃO/ SUBSTITUIÇÃO - SEI N° 030692011 - PROCESSO: 6011.2020/0002883-0

SUBSTITUTO: ELAINE DO VALE MELLO DAMATO - RF: 531.398.8 - Cargo: ENCARREGADO DE EQUIPE I - Ref./ Padrão: DAI-06 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.01.000.00.00.00 - SUBSTITUÍDO: SHEILA DA CUNHA - RF: 570.985.7 - Cargo: SUPERVISOR TÉCNICO II - Ref.: DAS-12 - Categ. Funcional: COMISSIONADO - E.H. 11.70.01.000.00.00.00 - Unid. De lotação: CASA CIVIL - ASSESSORIA TÉCNICA-AT - Motivo: FÉRIAS - Período: 13/07/2020 A 27/07/2020.

PORTARIA SGM 189, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6010.2020/0001548-2

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso III, do Decreto 59.000, de 7 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDSON COELHO ARAUJO FILHO, RG 27.231.031-1-SSP/SP, para integrar o Conselho de Administração da empresa São Paulo Obras – SP OBRAS, de acordo com o disposto na cláusula 10º, § 1º, do Anexo Único do Decreto 58.166, de 28 de março de 2018.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação da senhora PATRICIA DI DONATO FIRMINO, designada por meio da Portaria 143-SGM, de 27 de maio de 2020, para integrar o Conselho de Administração da referida empresa.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 190, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6066.2020/0001250-0

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMU.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, inciso II, da Portaria 123-PREF, de 15 de maio de 2017, e designar as senhoras LETÍCIA YOSHIMOTO SIMIONATO e CAROLINA FERRARI, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Gestão, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 283-PREF, de 29 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

PORTARIA SGM 191, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6068.2019/0001177-5

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013, e constituído pela Portaria 73-PREF, de 23 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de suplente, e como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a senhora ZORAIDE AMARANTE ITAPURA DE MIRANDA.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora MARIA STELLA CARDEAL DE OLIVEIRA, designada pela Portaria 284-SGM, de 11 de outubro de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 192, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6068.2019/0001177-5

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as senhoras FLÁVIA TALIBERTI PERETO e LARA CAVALCANTI RIBEIRO FIGUEIREDO.

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora PATRÍCIA MARRA SEPE, designada pela Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, para integrar o referido Grupo de Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 191-PREF, de 18 de julho de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 193, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6068.2019/0001177-5

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e constituído pela Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as senhoras LARA CAVALCANTI RIBEIRO FIGUEIREDO e FLÁVIA TALIBERTI PERETO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 192-PREF, de 18 de julho de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 194, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6068.2019/0001177-5

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, instituído pelo artigo 17 da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituído pela Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, as senhoras ROSANE CRISTINA GOMES e FLÁVIA TALIBERTI PERETO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 296-SGM, de 18 de outubro de 2019.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6020.2020/0004269-7 - SMT - Mobilidade Urbana - Considerando a urgência da matéria em tema relativo à mobilidade urbana, portanto em consonância com a finalidade de uso do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - FMD; - Considerando também o interesse público na destinação de recursos do fundo em projetos que envolvam mobilidade especialmente que tragam melhorias para a locomoção de cidadãos, incentivando o uso de diferentes modais de transporte, e que possam contribuir com o distanciamento social; - Considerando ainda o efeito da ação como medida anticalíptica no período pandêmico, contribuindo para a geração de empregos e reativação econômica do município; - À vista dos elementos contidos no presente, em especial pelo encaminhamento SEI 030777505 e nos termos da competência delegada conforme art. 1º, I, combinado com art. 1º, §1º da Lei nº 16.651/17 e com os art. 1º, parágrafo único do Decreto 58.632/19 e Art. 4º, III, c do Decreto 59.000/19 e art. 6º da mesma lei, AUTORIZO a destinação das verbas solicitadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social para implementação/requalificação da infraestrutura ciclovária da cidade, conforme encaminhamentos SEI 030627707 e 030608074.

Art. 2º Cessar, em consequência, a nomeação da senhora PATRICIA DI DONATO FIRMINO, designada por meio da Portaria 143-SGM, de 27 de maio de 2020, para integrar o Conselho de Administração da referida empresa.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 195, DE 10 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI N° 6066.2020/0001250-0

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - CMU.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, inciso II, da Portaria 123-PREF, de 15 de maio de 2017, e designar as senhoras LETÍCIA YOSHIMOTO SIMIONATO e CAROLINA FERRARI, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Gestão, integrar o Conselho Municipal de Política Urbana – CMU, nos termos do Decreto 56.268, de 22 de julho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 283-PREF, de 29 de setembro de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 10 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6067.2019/0022794-2 - SGM/Coordenação de Administração e Finanças - Contratação direta de serviços especializados da PRODAM-SP, para apoio para o desenvolvimento do projeto obras abertas. Alteração de Fiscal. Contrato 25/2019-SGM. - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de docs. n.ºs 030501935, 030639751 e 030641436, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº